EDITAL Nº 08/2023–PPGECEM

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS DE MESTRADO E/OU DOUTORADO, DO PROGRAMA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática/PPGECEM – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE de 2 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

esse Edital revoga os efeitos da classificação e cadastro reserva no Edital nº 03/2022, de 24/02/2022 e no Edital nº 09/2022, de 30/03/2022;

TORNA PÚBLICO:

As condições gerais do processo de seleção e classificação de bolsistas para alunos regularmente matriculados no PPGECEM, para a distribuição de **bolsas de mestrado e de doutorado**, segundo ordem de classificação e respectiva vacância daquelas atualmente em vigência, portanto, configurando-se como cadastro reserva, bem como daquelas que porventura venham a ser implantadas durante a vigência deste edital.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição deverá ser realizada (*online*) através do e-mail **ppgecem.unioeste@gmail.br** do PPGECEM, no período de **16/02 a 13/03/2023,** mediante o envio de:

1.1.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, dirigido à Coordenação do Programa **(Anexo I deste Edital)**;

1.1.2 Formulário de avaliação do currículo lattes do candidato, por categoria (Mestrado ou Doutorado), (Tabela de pontuação – **Anexo II ou Anexo III**), que com exceção dos itens experiência profissional na docência, experiências administrativa e especialização concluída devem os demais serem computados apenas para os últimos 5 anos **(não há necessidade documentação comprobatória)**;

1.1.3 Cópia do currículo lattes atualizado, em formato .pdf **(não documentado)**.

2 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de bolsas do Programa se **reunirá no dia 14 de março**, para o processo de avaliação e classificação, que consistirá na análise da pontuação do currículo conforme a categoria.

3 - DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção e classificação, decorrente dos trabalhos da Comissão de Bolsas, será divulgado na forma de edital a ser emitido pela Coordenação do PPGECEM, o qual terá validade até publicação de novo edital.

4 - DA CONTEMPLAÇÃO

Serão contemplados os candidatos que atendam às exigências deste edital e da legislação em vigor da Unioeste/PPGECEM, das agências de fomento e da disponibilidade de bolsas a serem destinadas ao PPGECEM, conforme ordem decrescente de classificação.

5 - DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

5.1 A bolsa será concedida conforme prazo estipulado pelos órgãos de fomento, se atendidas as seguintes condições:

a) Atender à Portaria nº 76/2010-CAPES, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010, e a Portaria nº 01/2010-CAPES-CNPq, de 15 de julho de 2010;

b) Fazer usufruto da bolsa no prazo estabelecido pelas agências de fomento e de acordo com os prazos estabelecidos pelo Regulamento do PPGECEM para o cumprimento dos créditos mínimos obrigatórios.

5.2 – As bolsas de mestrado, conforme acordado e aprovado pelo PPGECEM, terão vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogadas por até mais 12 meses, sob novo processo seletivo ou por ocasião de legislação emergencial;

5.3 – As bolsas de doutorado, conforme acordado e aprovado pelo PPGECEM, terão vigência de até 24 meses, podendo ser prorrogadas por até mais 24 meses, sob novo processo seletivo ou por ocasião de legislação emergencial;

6 - REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

a) Não ter excedido o tempo de integralização de curso, 24 meses para o mestrado e 48 para o doutorado, conforme Resolução nº 076/2010-CAPES;

b) Ser classificado(a) no processo seletivo de bolsas, nos termos deste Edital;

c) Dedicação exclusiva às atividades do Programa de Pós-Graduação durante a vigência da bolsa;

d) Não possuir vínculo empregatício, de acordo com o disposto na Portaria nº 76/2010 - CAPES de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta nº 1/2010 - CAPES/CNPq de 15 de julho de 2010;

e) Comprovar desempenho acadêmico de acordo com as normas definidas no Regulamento do PPGECEM, da CAPES e de outras agências de fomento;

f) Realizar Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 2 de junho de 2016 e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

g) Não acumular bolsas de estudo com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública nacional;

h) Participar da organização das atividades realizadas pelo Programa quando por convocação pela Coordenação;

i) Assistir no mínimo duas bancas de defesa ao ano, durante a vigência da bolsa, que deverão ser comprovadas mediante formulário próprio fornecido pelo PPGECEM;

j) Participar dos Seminários Permanentes promovidos pelo PPGECEM, durante a vigência da bolsa, comprovando participação mediante certificados;

k) Entregar, no início de cada semestre, o plano de trabalho semestral do bolsista, bem como o cronograma de permanência na instituição;

l) Entregar relatório semestral de bolsas, concernentes às atividades realizadas no período de vigência, com a respectiva aprovação e assinatura do orientador, a cada seis meses de vigência;

m) A reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento imediato da bolsa de estudos;

n) O não cumprimento das condições postas nas alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", implicará no cancelamento da bolsa, mediante avaliação da comissão de bolsas e aprovação do colegiado do PPGECEM.

7 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Alunos que possuem vínculo empregatício remunerado poderão concorrer a bolsa. Se aprovado, no entanto, no ato da assinatura do termo de concessão da bolsa deverão apresentar documento que comprove o vínculo não remunerado.

7.1 - O(a) discente matriculado(a) no PPGECEM e que venha a desenvolver atividade remunerada como professor contratado poderá ser bolsista em conformidade com o Regulamento do PPGECEM;

7.2 - O(a) discente classificado(a) que no momento da concessão da bolsa não tiver interesse em usufruí-la, poderá, a seu interesse, ser remanejado para o final da lista dos classificados. Esta opção será firmada por meio de documento devidamente assinado pelo discente e Coordenação do Programa.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Serão classificados apenas os candidatos que fizerem entrega de toda a documentação solicitada nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, entretanto, a concessão da(s) bolsa(s) de estudos seguirá a regra da maior pontuação, conforme a disponibilidade de bolsas para o período.

9 - DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos selecionados, com atribuição de nova cota de bolsa, para providenciar a documentação devidamente preenchida, assinada pelo candidato e com os anexos solicitados, após entregar na Coordenação do **PPGECEM no dia 17/03/2022,** conforme abaixo:

- Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (Tabela de pontuação);
- Formulário de Cadastramento de Bolsista (disponível na página do Programa);
- Cópia do RG e CPF;
- Currículo Lattes, atualizado em 2023 na Plataforma Lattes;
- Histório escolar do curso de graduação;
- Diploma de graduação (frente e verso) ou documento equivalente para o mestrado;
- Diploma de mestrado (frente e verso) ou documento equivalente para o

doutorado;

- Termo de compromisso **com firma reconhecida em cartório** (disponível na página do Programa);

- Dados da conta corrente báncária (cópia do cartão)

- Pode ser de qualquer Banco;

- Deve ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário e depósito acima de R$ 1.000,00)

- No caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular;

- No caso conta nova em Banco, para o recebimento da bolsa, confirmar com a agência bancária se a conta foi ativada.

Publique-se.

Cascavel, 17 de fevereiro de 2023.

Clodis Boscarioli
Coordenador do PPGECEM

ANEXO I - Edital nº 08/2023-PPGECEM

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PPGECEM

Nome do Candidato: _____

CPF:_____

Nível: Mestrado ( ) Doutorado ( )

Vínculo empregatício: Sim ( ) não ( )

Instituição: _____

Tipo de Vínculo: Servidor público Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) Outro ( )

Regime de trabalho: Efetivo ( ) Temporário ( )

Carga horária: _____

Declaro estar ciente do Regulamento de Concessão de Bolsas do PPGECEM e me submeto às regras lá impostas.

Cascavel,_____de _____ de 2023.

Discente

Docente Orientador(a)

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Anexo II ao EDITAL 08/2023-PPGECEM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, PPGECEM - MESTRADO E DOUTORADO - *CAMPUS* CASCAVEL

Nome do(a) Candidato(a):	

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO - 2023

Tipo de Produção	Nº	Classificação	Pont. por prod.	Nº de prod.	Totais
Artigos completos publicados em periódicos (área de ensino)	1	A1	100		0
	2	A2	85		0
	3	A3	75		0
	4	A4	60		0
	5	B1	40		0
	6	B2	30		0
	7	B3	20		0
	8	B4	10		0
	9	C	1		0
Livros	10	Individual ou coautoria	50		0
	11	Organização de coletânea	37,5		0
	12	Capítulo de livro (No máximo 2 por obra)	25		0
Anais de eventos	13	Trabalho completo em evento Nacional e internacional	5		0
	14	Trabalho completo em evento local, estadual ou regional	4		0
	15	Resumo e resumos expandidos	1		0
Participação	16	Ministrante de curso, minicurso, oficina em eventos	5		0
	17	Comunicação oral ou pôster em Evento Técnico-Científico Nacional ou internacional	5		0
	18	Comunicação oral ou pôster em Evento Técnico-Científico Local, Estadual ou Regional	3		0
	19	Ouvinte em Evento Técnico-Científico Nacional ou Internacional	2		0
	20	Ouvinte em Evento em Técnico-Científico Local, Estadual, Regional	1		0
Formação, atuação e atualização profissional (Limitado a 100 pontos)	21	Experiência profissional na docência (Educação Básica ou Superior, por ano completo)	10		0
	22	Experiência administrativa (por ano)	2,5		0
	23	Especialização concluída (até 3)	10		0
	24	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (até 10 por ano)	2		0
	25	Orientação ou supervisão de programas educacionais (PIBID, PIBIC, PROFMAT, etc, por orientação)	7,5		0
	26	Participação em bancas de TCC ou Especialização	2		0
	27	Coordenação de projetos de extensão, ensino ou pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)	10		0
	28	Participação em pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada 6 meses)	5		0
	29	Participação em projetos de extensão ou ensino (a cada 40 horas)	5		0
	30	Bolsista: PIBID, PIBIC, PET, Extensão ou aluno IC Voluntária (por ano)	7,5		0
	31	Monitoria (por ano)	3		0
Total Geral					**0**

Obs: Para a produção acadêmica, considerar APENAS os últimos 5 anos (de 2018 a 2022), e a pontuação dos artigos publicados em periódicos deverá ser balizada pelo Qualis Capes (2021-2022).

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Anexo III ao EDITAL 08/2023-PPGECEM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, PPGECEM - MESTRADO E DOUTORADO - *CAMPUS* CASCAVEL

Nome do(a) Candidato(a):	

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO - 2023

Tipo de Produção	Nº	Classificação	Pont. por prod.	Nº de prod.	Totais
Artigos completos publicados em periódicos (área de ensino)	1	A1	100		0
	2	A2	85		0
	3	A3	75		0
	4	A4	60		0
	5	B1	40		0
	6	B2	30		0
	7	B3	20		0
	8	B4	10		0
	9	C	1		0
Livros	10	Individual ou coautoria	50		0
	11	Organização de coletânea	37,5		0
	12	Capítulo de livro (No máximo 2 por obra)	25		0
Anais de eventos	13	Trabalho completo em evento Nacional e internacional	5		0
	14	Trabalho completo em evento local, estadual ou regional	4		0
	15	Resumo e resumos expandidos	1		0
Formação, atuação e atualização profissional (Limitado a 100 pontos)	16	Experiência profissional na docência (Educação Básica ou Superior, por ano completo)	10		0
	17	Experiência administrativa (por ano)	2,5		0
	18	Especialização concluída (até 3)	10		0
	19	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (até 10 pontos por ano)	2		0
	20	Orientação ou supervisão de programas educacionais (PIBID, PIBIC, PROFMAT, etc, por orientação)	7,5		0
	21	Participação em bancas de TCC ou Especialização	2		0
	22	Coordenação de projetos de extensão, ensino ou pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada 6 meses)	10		0
	23	Participação em pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)	5		0
	24	Participação em projetos de extensão ou ensino (a cada 40 horas)	5		0
	25	Bolsista: PIBID, PIBIC, PET, Extensão ou aluno IC Voluntária (por ano)	7,5		0
	26	Monitoria (por ano)	3		0
Total Geral					**0**

Obs: Para a produção acadêmica, considerar APENAS os últimos 5 anos (de 2018 a 2022), e a pontuação dos artigos publicados em periódicos deverá ser balizada pelo Qualis Capes (2021-2022).